20/03/2023

Número: **1037857-25.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **28/10/2021**
Valor da causa: **R$ 50.213.656,44**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SANTORI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (AUTOR)	
	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
Credores (REU)	
	LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) **REINALDO AMERICO ORTIGARA (ADVOGADO(A))** **RAFAEL RODRIGO BRUNO (ADVOGADO(A))** **CARLOS GONCALVES JUNIOR (ADVOGADO(A))** **JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A))** **RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))** **LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO(A))** **CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO(A))** **SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))** **FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))** **FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **JACKSON MARIO DE SOUZA (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FABIO RIVELLI (ADVOGADO(A))
LASPRO CONSULTORES LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (ADVOGADO(A))
BANCO VOTORANTIM S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A)) RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))
M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO TURBINO NEVES (ADVOGADO(A)) JOAO PAULO MORESCHI (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CHRISSY LEAO GIACOMETTI (ADVOGADO(A))
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO(A)) GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILA KEI SATO (ADVOGADO(A)) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS ANTONIO ZAITTER (ADVOGADO(A)) THAIS PORTUGAL (ADVOGADO(A)) ADRIANO ZAITTER (ADVOGADO(A))
BANCO RODOBENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A))
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO(A)) **JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO(A))** **RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO(A))**
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
112957255	20/03/2023 17:56	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação Administrador Judicial	Manifestação

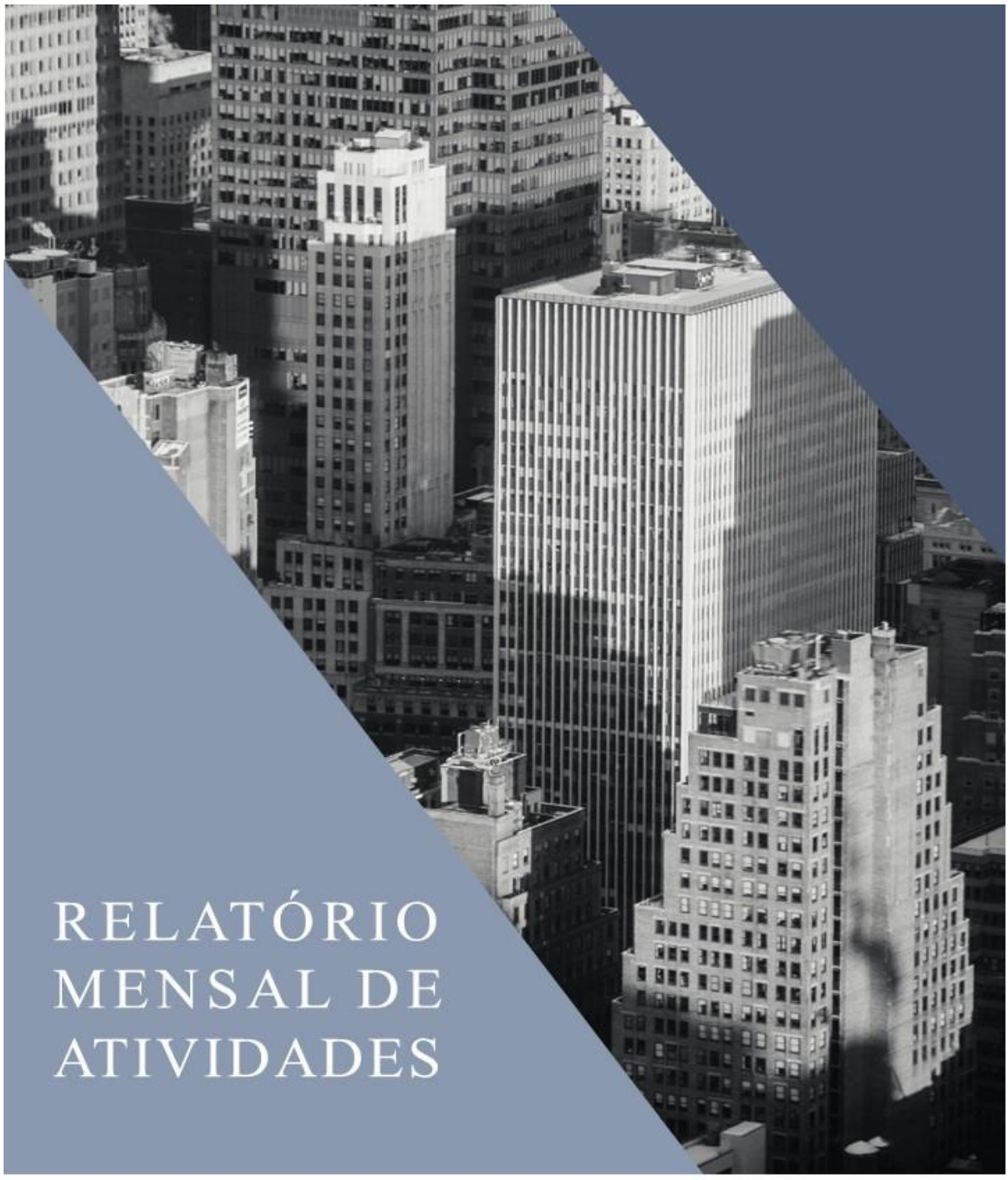

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO

Recuperação Judicial
Processo n° 1037857-25.2021.8.11.0041

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **SANTORI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **janeiro de 2023**, em conformidade com a Recomendação nº 72/2020, do CNJ.

72.1112| CT – AS / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
I.1. Eventos Relevantes 6
I.2. Visão Geral 6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.1.4.1. Comparação Mensal Entre Receita x Custo x Despesa x Resultado 10
II.3. Análise do Fluxo de Caixa 10
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 13
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 14
Anexo VI – Cronograma Processual 15
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 16
Glossário 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Inicialmente, é importante ressaltar que, a Assembleia Geral de Credores outrora convocada para os dias 07/02/2023, em 1ª convocação, e 14/02/2023, em 2ª convocação, ambas às 14 horas (horário local / MT), em ambiente virtual, pela plataforma ASSEMBLEX, foi suspensa, em razão da condição de saúde do Sr. Guido Pistor, administrador/titular da Recuperanda.

Assim, por meio da r. decisão disponibilizada no DJEN (Diário Eletrônico de Justiça Nacional) em 10/01/2023, a Assembleia Geral de Credores foi redesignada para os dias 23/03/2023 (1ª Convocação) e 30/03/2023 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex.

Ademais, com base nos documentos contábeis apresentados referente ao período de janeiro de 2023, constata-se que a SANTORI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI mantém sua atividade. Contudo, as atividades desempenhadas estão divergentes do objeto social da Recuperanda.

A empresa auferiu, em janeiro de 2023, receita líquida de R$ 222 mil, porém insuficiente para cobrir seu custo de vendas e despesas operacionais, acarretando o prejuízo contábil de R$ 604 mil, o que contribuiu para o aumento do Patrimônio Líquido a descoberto.

O endividamento, em janeiro de 2023, totalizou R$ 46,3 milhões, sendo R$ 42,07 milhões referentes aos Empréstimos e Financiamentos.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

LASPRO
CONSULTORES

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no "*Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*".

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 20 de março de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1112| CT – AS / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

A SANTORI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI mantém sua atividade. Contudo, estas estão divergentes do seu objeto social registro na Justa Comercial, sendo necessários maiores esclarecimentos.

I.2. Visão Geral

A SANTORI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2008, está inscrita no CNPJ sob nº 10.544.044/0001-36 e possui, como objeto social, o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, massas alimentícias, farinhas, amidos e féculas e comércio varejista de bebidas.

A empresa possuía sede na Rua Heráclito Monteiro, nº 8, Quadra 46, bairro Vila Arthur, na cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78140-050, a qual foi alterada, recentemente, para a cidade de Sinop/MT, conforme comunicado no petitório desta Auxiliar (ID 105801281). Contudo, a Recuperanda não informou o novo endereço e não apresentou alteração contratual.

O seu capital social que era de R$ 100 mil, foi elevado para R$ 1 milhão, dividido em 1 milhão de quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do País, através de reservas de lucros acumulados, conforme contrato social acostado nos autos:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
Guido Pistori	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
	1.000.000	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de janeiro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	dez/22	jan/23
Ativo	**30.859.559**	**30.305.738**
Ativo Circulante	**904.042**	**354.415**
Disponível	539.225	42.052
Clientes	104.077	51.623
Tributos a Recuperar	260.740	260.740
Estoque	0	0
Ativo Não Circulante	**29.955.517**	**29.951.323**
Imobilizado	29.955.517	29.951.323
Passivo	**30.859.559**	**30.305.738**
Passivo Circulante	**4.629.843**	**4.679.860**
Fornecedores	3.815.614	3.815.614
Empréstimos e Financiamentos	431.065	431.065
Obrigações Tributarias	383.165	410.787
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0	22.395
Passivo Não Circulante	**41.644.122**	**41.644.122**
Empréstimos e Financiamentos LP	41.644.122	41.644.122
Patrimônio Líquido	**-15.414.406**	**-16.018.244**
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-10.447.136	-16.414.406
Resultado do Exercício	-5.967.271	-603.837

II.1.1. Evolução do Ativo Total

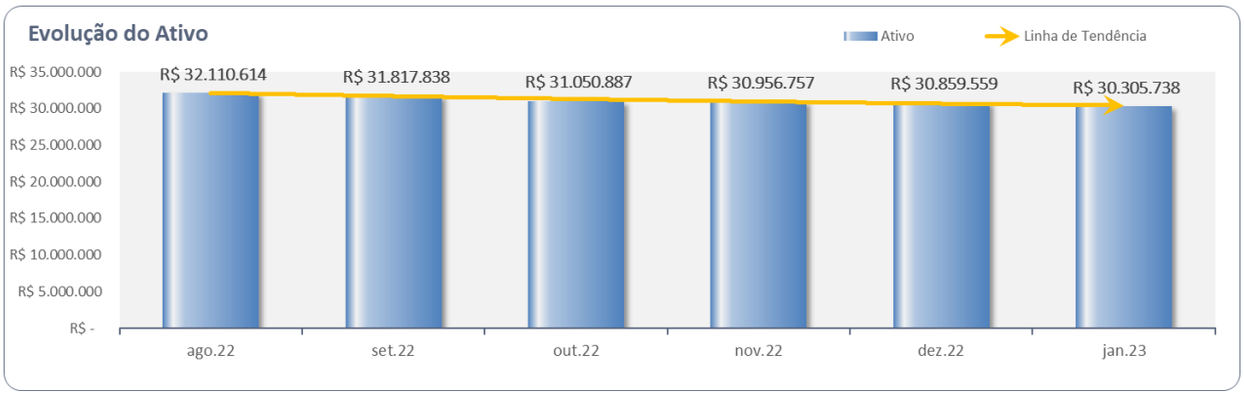

O **Imobilizado** corresponde a 98,8% da totalidade dos **Ativos**, em janeiro/2023. Na referida rubrica, não houve adição ou redução de bens, apenas o reconhecimento mensal da depreciação pelo uso dos bens.

Em **Disponíveis**, foi registrado redução de 92,2%, totalizando, no mês de janeiro de 2023, a monta de R$ 42.052, ante R$ 539.225, em dezembro/2022.

Os valores de **Clientes** apresentam, em janeiro de 2023, redução de 50,4%, perfazendo saldo de R$ 51.623. É **necessário o envio de relatório complementar analítico conciliado com os saldos contábeis.**

Os **Tributos a Recuperar** referem-se, unicamente, ao ICMS e não apresentam movimentação desde junho de 2022.

Para a conta de **Estoque**, são necessários maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda, já que o saldo escriturado permanece com **zero** em janeiro de 2023, situação esta que não condiz com sua operação, uma vez que o objeto social da SANTORI consiste no comércio atacadista de produtos alimentícios.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

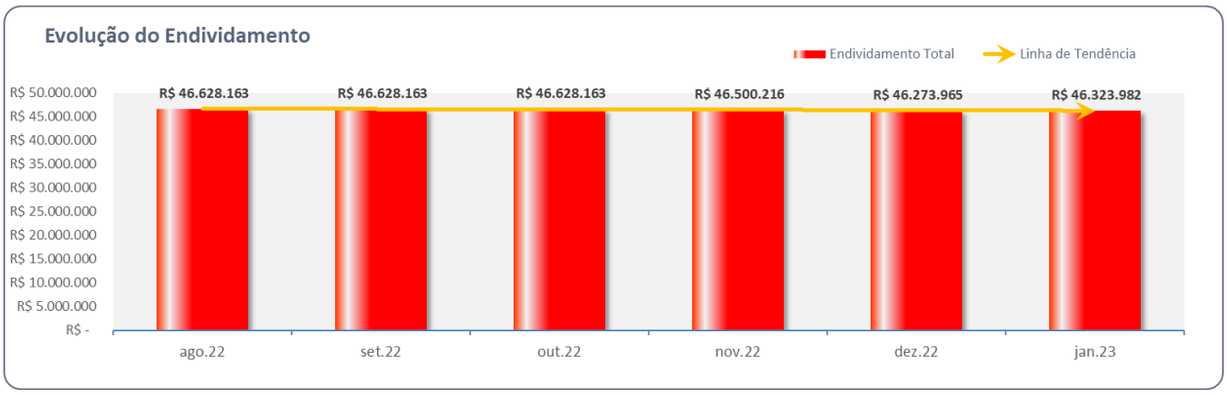

Em janeiro de 2023, o **Endividamento** evidenciou crescimento de 0,1%, totalizando R$ 46,3 milhões. A movimentação deu-se pelo aumento nas rubricas de **Obrigações Tributárias** e **Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias.**

Assim, o **Endividamento** total está segregado conforme a seguir:

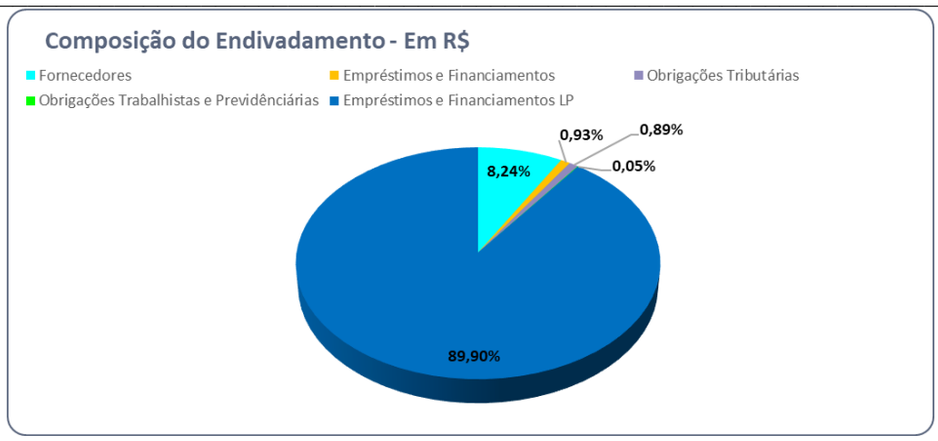

A **falta de alteração dos saldos** das demais contas, que compõem o Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, **indica a existência de valores remanescentes de períodos anteriores**. Além disso, não há segregação das obrigações concursais e extraconcursais.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Verifica-se saldo a descoberto no transcorrer do período analisado. Assim, o **Patrimônio Líquido** perfaz, em janeiro de 2023, saldo negativo de R$ 16.018.244, decorrente de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, somados ao resultado negativo auferido em 2023.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	dez/22	jan/23
Receita Operacional Bruta	1.822.394	242.826
(-) Deduções da Receita Operacional	-153.628	-20.470
(=) Receita Líquida	**1.668.766**	**222.356**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-865.521	-166.568
(=) Resultado Bruto	**803.245**	**55.788**
(=) Despesas Operacionais	**-620.519**	**-651.371**
(-) Despesas de Vendas	-24.312	-36.210
(-) Despesas Administrativas	-596.207	-610.967
(-) Depreciação e Amortização	0	-4.194
(=) Resultado Operacional Líquido	**182.726**	**-595.583**
(+/-) Resultado Financeiro	**0**	**-1.103**
(+) Receita Financeira	0	0
(-) Despesa Financeira	0	-1.103
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	**182.726**	**-596.686**
(-) IRPJ e CSLL	-53.674	-7.152
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**129.052**	**-603.837**

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Em janeiro de 2023, a Recuperanda auferiu **Receita** na importância de R$ 243 mil, dos quais 74,9% foram consumidos por **Custo de Vendas**, não restando margem suficiente para cobrir as demais despesas da operação, auferindo **prejuízo contábil** de, aproximadamente, R$ 604 mil, no mesmo período.

Importante noticiar que, as receitas apuradas no presente período referem-se às prestações de serviços de transportes.

As **Despesas c/ Sinistro**, relacionadas às reformas e bens sinistrado, correspondem a 192% da Receita Líquida e somam, em janeiro de 2023, R$ R$ 426 mil.

II.1.4.1. Comparação Mensal Entre Receita x Custo x Despesa x Resultado

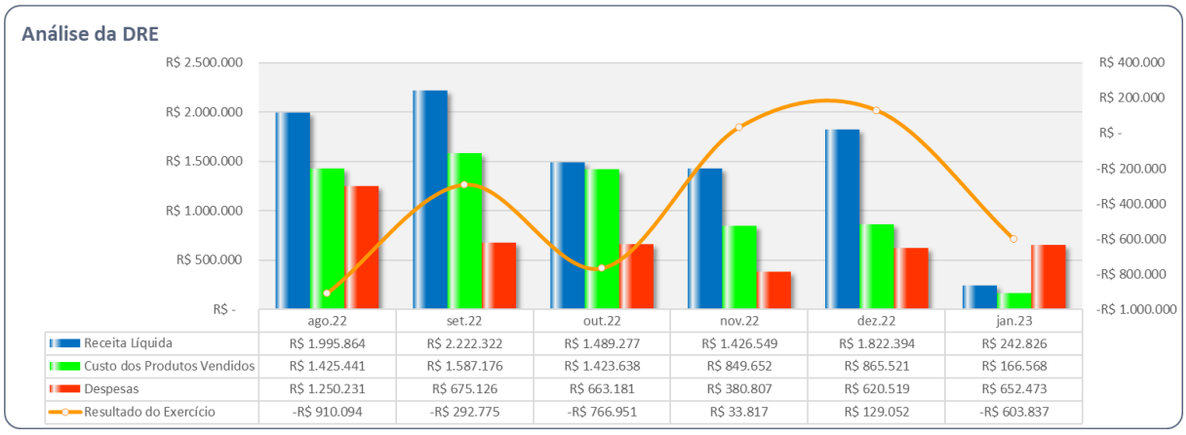

	ago.22	set.22	out.22	nov.22	dez.22	jan.23
Receita Líquida	R$ 1.995.864	R$ 2.222.322	R$ 1.489.277	R$ 1.426.549	R$ 1.822.394	R$ 242.826
Custo dos Produtos Vendidos	R$ 1.425.441	R$ 1.587.176	R$ 1.423.638	R$ 849.652	R$ 865.521	R$ 166.568
Despesas	R$ 1.250.231	R$ 675.126	R$ 663.181	R$ 380.807	R$ 620.519	R$ 652.473
Resultado do Exercício	-R$ 910.094	-R$ 292.775	-R$ 766.951	R$ 33.817	R$ 129.052	-R$ 603.837

II.3. Análise do Fluxo de Caixa

No presente mês, a Recuperanda não disponibilizou os demonstrativos do fluxo de caixa.

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Liquidez Imediata	0,02	0,10	0,01	0,07	0,12	0,01
Liquidez Seca	0,20	0,21	0,14	0,19	0,20	0,08
Liquidez Corrente	0,35	0,32	0,19	0,21	0,20	0,08
Liquidez Geral	0,05	0,04	0,02	0,02	0,02	0,01
Índices de Estrutura de Capitais	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**
Endividamento	-3,21	-3,15	-2,99	-2,99	-3,00	-2,89
Composição do Endividamento	0,11	0,11	0,11	0,10	0,10	0,10
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,10	1,12	1,15	1,15	1,14	1,17
Instrumentos Financeiro	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**
Capital Circulante Líquido	-3.263.660	-3.365.952	-4.053.929	-3.854.854	-3.725.801	-4.325.445

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Em janeiro/2023, a Recuperanda não disponibilizou o resumo da folha de pagamento. De modo que, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos meses de julho a dezembro de 2022.

	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Saldo Inicial	12	12	12	11	11	9
Admitidos	0	0	0	0	0	0
Demitidos	0	0	1	0	2	0
Saldo Final	12	12	11	9	9	9

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

A Assembleia Geral de Credores outrora convocada para os dias 07/02/2023, em 1ª convocação, e 14/02/2023, em 2ª convocação, ambas às 14 horas (horário local / MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex, foi suspensa, em razão da condição de saúde do Sr. Guido Pistor, administrador/titular da Recuperanda.

Assim, por meio da r. decisão disponibilizada no DJEN (Diário Eletrônico de Justiça Nacional) em 10/01/2023, a Assembleia Geral de Credores foi redesignada para os dias 23/03/2023 (1ª Convocação) e 30/03/2023 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex.

No mais, ressalta-se que o presente tópico apenas será complementado por esta Administradora Judicial, após a eventual aprovação do Plano de Recuperação Judicial, mormente sua respectiva homologação pelo D. Juízo Recuperacional.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não foram realizadas diligências no período analisado.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Conforme cediço em relatórios pretéritos, são necessários maiores **esclarecimentos e documentação suporte** quanto à:

- A movimentação no imobilizado em julho de 2022, referente à **baixa** "por entrega amigável".
- **Segregação** do Passivo concursal e extraconcursal;
- Redução expressiva dos **custos e despesas operacionais** em novembro/2022, evidenciada em R$ 856 mil;
- Redução nos saldos de **Estoques**, sendo a contrapartida em Fornecedores, no mês de novembro/2022, bem como a redução integral ocorrida no mês de dezembro/2022, tendo, como contrapartida, a rubrica Disponível**, ambas movimentações sem reflexo no resultado**.

Além disso, a Recuperanda **deverá esclarecer** os seguintes pontos:

- Informar se o reconhecimento das depreciações efetuadas em janeiro/2023 corresponde apenas ao mês em questão ou a períodos anteriores, uma vez que há **ausência** na apropriação das depreciações entre julho e dezembro de 2022;
- As receitas apuradas no período, mediante prestação de serviços de transporte, bem como o **saldo zerado** na rubrica de **Estoques**, uma vez que o objeto de social da Recuperanda, conhecido até o momento, consiste no comércio atacado de produtos alimentícios. Em caso de alteração do objeto social da empresa, se faz necessário o envio do contrato social atualizado.
- No kit de documentos disponibilizado no período, consta a Guia de Recolhimento do FGTS da empresa GJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, informar a relação entre a referida empresa e a Recuperanda;
- Fornecer o resumo da **folha de pagamento** da empresa SANTORI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

Por fim, **encaminhar, mensalmente**, conforme **Termo de Diligência**:

- Relatório **analítico** com a composição de Clientes;
- Relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/10/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
06/12/2021	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
15/12/2021	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
15/12/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
30/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
13/02/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
26/07/2022	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
26/07/2022	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/08/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
25/08/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
14/05/2022	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após a publicação da decisão deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 56, §1º
02/12/2022	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções (*stay period*) - houve a prorrogação em 14/07/2022	Art. 6º, §4º
25/08/2022	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
10/10/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
17/10/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
06/10/2022	Publicação da decisão que suspendeu a AGC convocada	Art. 36, inciso I
16/01/2023	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
23/03/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
30/03/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
_	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
_	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	_
_	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 01/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45

de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 20/03/2023 17:57:07
Número do documento: 23032017564432400000109476630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017564432400000109476630
Assinado eletronicamente por: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 20/03/2023 17:56:45